



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.457, de 05 de julho de 2023

Prorroga cessão da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 8.579, de 17 de abril de 2009**, que trata da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos dos governos municipal, estadual e federal e, em atendimento ao solicitado a este Executivo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Catú – **NARLISON BORGES DE SALES**, através do Ofício nº 089/2023 - GAB, datado de 07/06/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a **CESSÃO** da servidora **RIVIANE DULCE DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 002728-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação, cedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATÚ - BAHIA**, sem **ÔNUS** para este Município, pelo período estabelecido no § 9º, art. 1º, do Decreto nº 8.579/2009 (dois anos), onde a mesma continuará exercendo as suas atribuições no âmbito do citado Município.

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da cessão nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **05 de janeiro de 2023**, com término previsto para 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.05 18:08:23 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.07.06 15:08:31 -03'00'